# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

## 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Estudo Técnico Preliminar – Fundo Municpal de Saúde

## 2. CONTATOS:

E-mail: admsaude@uniaodooeste.sc.gov.br

Telefone: (49)3348-1252

Responsável(is): Susana Sergilio de Carvalho

## 3. OBJETO:

Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA SHOW EDUCATIVA COM FOCO NA CONSCIENTIZAÇÃO EM ALUSÃO À CAMPANHA NOVEMBRO AZUL, A SER REALIZADA NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2026, PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE/SC.**

## 4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A presente contratação visa atender à necessidade de promover ações educativas de conscientização e prevenção em saúde, por meio da realização de palestra-show educativa e motivacional voltada à conscientização da população sobre o câncer de próstata, a importância do diagnóstico precoce e os cuidados com a saúde do homem, em alusão à Campanha Novembro Azul. A ação está prevista para o dia 06 de novembro de 2026, sob a organização do Fundo Municipal de Saúde de União do Oeste/SC.

A necessidade da contratação decorre da importância de ampliar o acesso da população a informações sobre prevenção de doenças e incentivar a adoção de hábitos saudáveis, especialmente diante da resistência que pode existir entre o público masculino em relação à procura por atendimento médico preventivo e à realização de exames e avaliações de saúde. Nesse contexto, torna-se relevante desenvolver ações que estimulem a conscientização, contribuam para a superação de preconceitos e incentivem a busca pelos serviços de saúde.

A realização de uma palestra-show, com abordagem dinâmica, acessível e motivacional, busca tornar a transmissão das informações mais atrativa e favorecer o envolvimento dos participantes, associando a conscientização em saúde a uma experiência educativa que estimule a reflexão e a adoção de atitudes preventivas. A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de contar com profissional ou equipe capacitada para conduzir a apresentação de acordo com a finalidade educativa do evento.

Sob a perspectiva do interesse público, a iniciativa contribui para o fortalecimento das ações de promoção da saúde e prevenção de doenças desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde, incentivando a população a adotar uma postura mais ativa em relação aos cuidados com a própria saúde e a utilizar os serviços de saúde de forma preventiva. A ação está alinhada aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente à integralidade da assistência e à promoção da saúde, constituindo uma medida de interesse coletivo voltada à melhoria da qualidade de vida da população de União do Oeste/SC.

No que tange à modalidade de contratação**,** ressalta-se que não foi apresentada justificativa quanto à pertinência da adoção do Sistema de Registro de Preços**,** tampouco houve enquadramento nas hipóteses legais previstas para sua utilização**.** Diante disso, conclui-se que não é possível conferir adequação à escolha por esse sistema**,** especialmente considerando tratar-se de uma contratação específica, com objeto singular e execução em data única e determinada, o que reforça o cabimento da contratação por inexigibilidade de licitação**,** conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

## 5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei nº 1.276 de 08 de outubro de 2025.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete e recursos humanos (quando for o caso).

A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

**PESSOA JURÍDICA:**

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

**• Habilitação Jurídica:**

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Documento com foto do representante legal.

**• Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribuna de Contas da União. (link para consulta: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

**• Qualificação Técnica:**

a) A contratada deverá apresentar documento idôneo que comprove a exclusividade de representação do profissional responsável pela realização da palestra-show, quando a contratação ocorrer por intermédio de empresário exclusivo, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução consiste na contratação de profissional ou empresa especializada para a realização de palestra-show educativa em alusão à campanha Novembro Azul, com foco na conscientização da população sobre a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de próstata.

A contratação compreende a realização da apresentação presencial, conforme as condições, a data, o horário e o local definidos pela Administração Municipal.

Por se tratar de serviço pontual, não há necessidade de manutenção ou assistência técnica após a execução, devendo a contratada assegurar a adequada realização da apresentação conforme a proposta apresentada e as condições estabelecidas no processo de contratação.

## 8. RELAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

| DESCRIÇÃO | UND. | QTD |
|---|---|---|
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA-SHOW EDUCATIVA E MOTIVACIONAL, COM ABORDAGEM VOLTADA À CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SAÚDE DO HOMEM, À PREVENÇÃO E AO DIAGNÓSTICO PRECOCE DO CÂNCER DE PRÓSTATA, EM ALUSÃO À CAMPANHA NOVEMBRO AZUL, CONFORME PROGRAMAÇÃO DO EVENTO PROMOVIDO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE/SC. | SVÇ. | 01 |

## 9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Para o processo de contratação que segue, não será adotado o parcelamento por se tratar de uma palestra a ser apresentada em um único dia.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existe no momento contratações correlatas e interdependentes.

**11. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:**

Considerando que o Município de União do Oeste, recentemente formalizou a adoção dos procedimentos previstos na Lei nº 14.133, até o presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

**12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:**

A contratação de empresa especializada para a realização de uma palestra show educativa com foco na conscientização sobre a prevenção ao câncer de próstata, em alusão à campanha Novembro Azul, tem como objetivo principal promover uma ação de educação em saúde com linguagem acessível, formato atrativo e maior impacto junto à população. Esta medida visa garantir economicidade, pois evita custos adicionais com logística, aquisição de equipamentos, estrutura e mobilização da equipe interna, que seriam necessários caso a atividade fosse executada diretamente pela administração pública. Além disso, ao contratar uma empresa com expertise específica, assegura-se a qualidade técnica e comunicacional da atividade, promovendo maior efetividade na transmissão das mensagens preventivas.

A iniciativa também representa um melhor aproveitamento dos recursos humanos, pois permite que os profissionais de saúde do município se concentrem em suas atividades rotineiras e no suporte ao evento, sem comprometer suas atribuições habituais. Do ponto de vista dos recursos materiais e financeiros, a contratação centralizada e planejada de todos os serviços necessários para o evento (como sonorização, iluminação, materiais de apoio e recursos visuais) garante racionalização dos gastos, evita a fragmentação de despesas e facilita o controle orçamentário. Ademais, o formato inovador e interativo da palestra show tende a alcançar um público mais amplo e engajado, aumentando o impacto social da ação e contribuindo para a conscientização da população sobre a importância da prevenção, o que, a médio e longo prazo, pode resultar na redução de custos com tratamentos de doenças evitáveis por meio do diagnóstico precoce.

Dessa forma, a presente contratação configura-se como uma ação eficiente, estratégica e alinhada à boa gestão dos recursos públicos, assegurando qualidade, alcance e efetividade na promoção da saúde no município de União do Oeste/SC.

**13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, QUANDO APLICÁVEL:**

Não foram detectados impactos ambientais no estudo feito pela pasta.

**14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:**

O Estudo Técnico Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação de empresas especializada destinados à aquisição/contratação de Profissional para ministrar a Palestra Show .

Este estudo técnico preliminar busca, subsidiar a elaboração do Termo de Referência e consolidações. Dessa forma, considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos de benefícios almejados, e, principalmente, o alcance dos objetivos institucionais com eficiência.

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução, através de Processo Licitatório.

Município de União do Oeste (SC), em 15 de outubro de 2026.

SUSANA SERGILIO DE CARVALHO:06018115930

Assinado de forma digital por SUSANA SERGILIO DE CARVALHO:06018115930
Dados: 2026.10.16 09:08:48 -03'00'

**SUSANA SERGILIO DE CARVALHO**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.